



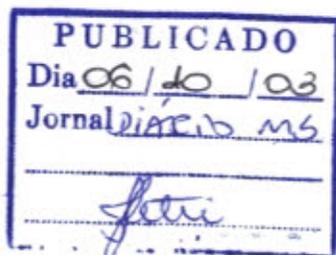
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Núcleo de Recursos Humanos

1



DECRETO Nº 959 / 2003

Dispõe sobre a criação do Conselho de Política de Administração e Remuneração do Magistério do Município de Itaquirai-MS, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Política de Administração e Remuneração do Magistério do Município de Itaquirai - MS.

Art. 2º - O Conselho referido no artigo anterior tem como função básica: I- estudar, analisar e propor os padrões de vencimento e demais componentes do sistema remuneratório, observando a receita líquida da Prefeitura Municipal; II-analisar a revisão da legislação do pessoal do Magistério, em especial o Estatuto do Magistério e o Plano de Cargos e Vencimentos; III- Acompanhar o projeto de avaliação de desempenho do magistério.

Art. 3º - O Conselho referido no Art. 1º será composto dos seguintes membros:

Ana Maria R.C. Belo;
Cesalmir Corrêa;
Francisco Eurico Ribeiro;
Márcia Andréa Filipus;
Ademir Pereira da Silva;
Clodoaldo André dos Santos;
Marcos Antonio Filipus;
Margareti Macena de Lima Brito;
Elizabeth Ferreira Fogassa;
Carlos Marcelo Pupo de Alcântara;

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 476-1110
CNPJ 15.403.041/0001-04 - E-mail - pmitaq@zaz.com.br



Vivendo Novos Tempos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Núcleo de Recursos Humanos

2

Jairo Donin e
Justino dos Reis Santin.

Art. 4º - Os membros do CPAR prestará os serviços especificados no Art. 2º deste Decreto Gratuitamente.

Art. 5º - O CPAR reunir-se-á após convocação do seu Presidente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de Outubro de 2003.

Art. 7º - Revogam-se as disposições contrárias.
P.R. Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 04 (quatro) dias
do mês de Novembro de 2003.




EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

